



Electronic version available at www.fortive.com/suppliers Click on Supplier Code of Conduct

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Revisado em julho de 2016

Na Fortive Corporation (“Fortive”), estamos comprometidos com um padrão de excelência em todos os aspectos dos nossos negócios, o que inclui a realização de todas as nossas operações com integridade, respeitando os direitos de todos os indivíduos e o meio ambiente. Esperamos que os fornecedores (assim como os subcontratados permitidos) que fazem negócios com a Fortive e suas subsidiárias compartilhem desses mesmos compromissos. A Fortive e suas subsidiárias incentivam cada fornecedor a atender às seguintes condições, em todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente à Fortive Corporation ou qualquer uma de suas subsidiárias. Avaliaremos a conformidade do fornecedor com estes padrões para determinar se vamos conceder ou continuar dando preferência para esse fornecedor. Os fornecedores que não cumprirem essas normas podem ser desqualificados do status preferencial e/ou deixar de ter um relacionamento comercial com a Fortive ou a subsidiária da Fortive.

Além das restrições quanto à utilização de subcontratados que de outra forma são acordados entre fornecedores da Fortive ou subsidiária aplicável, o fornecedor não utilizará qualquer subcontratado em conexão com qualquer negócio da Fortive ou subsidiária, a menos que o subcontratado tenha recebido uma cópia deste código.

GERAL

O fornecedor deverá cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios, bem como as normas de sua indústria, incluindo as que se referem à produção, preço, venda, distribuição, rotulagem, transporte, importação e exportação de mercadorias e serviços. Sem limitação desse requisito, o fornecedor não poderá: (A) violar, apropriar-se indevidamente ou infringir os direitos de propriedade intelectual de qualquer pessoa ou entidade, incluindo a Fortive e suas subsidiárias; ou (B) participar de quaisquer atividades que violem as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de (1) suborno, corrupção ou pagamentos ilegais, (2) concorrência desleal ou de práticas comerciais desleais e enganosas, (3) o meio ambiente, (4) saúde e segurança, (5) comércio internacional, incluindo as exportações e as importações, (6) privacidade e segurança de dados, (7) lavagem de dinheiro, (8) trabalho e emprego, (9) contratação de entidades governamentais ou (10) dispositivos de saúde e médicos.

CONFORMIDADE E INTEGRIDADE

O fornecedor deverá estar comprometido com os mais altos padrões de integridade na condução dos seus negócios. Especificamente:

- **Corrupção, extorsão ou peculato; vantagem indevida.** O fornecedor não se envolverá em atos de corrupção, extorsão ou peculato, sob qualquer forma, bem como não oferecerá ou aceitará subornos ou empregará qualquer outro meio para obter vantagem indevida ou inadequada. O fornecedor deverá cumprir todas as leis e regulamentos de anticorrupção aplicáveis dos países em que atua, a Lei Norte-americana sobre Prática de Corrupção no Exterior (U.S. Foreign Corrupt Practices Act), a Lei Anti-Suborno do Reino Unido (UK Anti-Bribery Act), a Convenção Antissuborno da OCDE e todas as

convenções internacionais de anticorrupção. Além disso, o fornecedor não poderá subornar ou oferecer propinas ou quaisquer outros pagamentos indevidos ou presentes impróprios para qualquer diretor, conselheiro, funcionário, representante ou agente da Fortive ou de qualquer uma de suas subsidiárias. O fornecedor deverá informar imediatamente a Fortive sobre qualquer circunstância em que um executivo, diretor, funcionário, representante ou agente da Fortive ou de qualquer uma de suas subsidiárias fizer qualquer pedido ou exigência imprópria ao fornecedor.

- Registros contábeis. Os registros contábeis do fornecedor deverão (1) ser mantidos e apresentados de acordo com as leis de cada jurisdição aplicável, (2) estar em detalhe razoável, refletir precisa e adequadamente as transações, ativos, passivos, receitas e despesas e (3) não conter qualquer conteúdo falso ou enganoso.
- Conflitos de interesse. O fornecedor deverá informar imediatamente a Fortive ou qualquer subsidiária da Fortive sobre “conflitos de interesses” de que tenha conhecimento. Um “conflito de interesses” significa qualquer circunstância, transação ou relação direta ou indireta envolvendo o fornecedor, em que o interesse privado de qualquer funcionário da Fortive ou de qualquer uma de suas subsidiárias interfira de forma inadequada, ou até mesmo pareça interferir indevidamente, com os interesses da Fortive e/ou de suas subsidiárias.
- Denunciando violações e não retaliação. Espera-se que o fornecedor tenha uma política de proibição de conduta ilegal e inapropriada, que oferece aos funcionários e outros representantes do fornecedor, uma maneira de levantar preocupações e um processo para investigar e resolver incidentes. O fornecedor não poderá tolerar retaliação contra qualquer funcionário que, de boa fé, denunciar abuso, intimidação, discriminação, assédio ou qualquer violação da lei ou deste código, ou que auxiliar na investigação de alguma denúncia.

TRABALHO E EMPREGO

O fornecedor deverá cumprir com a legislação e os regulamentos trabalhistas em vigor. Especificamente:

- Remunerações. O fornecedor deverá cumprir com todas as leis e regulamentos de salário e horas aplicáveis, incluindo aqueles relativos a salário mínimo, horas extras e outros elementos da remuneração, e deverá oferecer todos os benefícios estabelecidos por lei.
- Horas de trabalho. O fornecedor deverá manter o horário de trabalho em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. O fornecedor não exigirá que os funcionários trabalhem mais do que quaisquer limites de horas normais e extras permitidas pela lei aplicável.
- Trabalho forçado. O fornecedor não usará trabalho forçado ou involuntário, incluindo trabalhos aprisionado, forçado ou escravo, ou se envolver em qualquer forma de tráfico humano.
- Trabalho infantil. O fornecedor não fará uso do trabalho de nenhuma criança. “Criança” significa qualquer pessoa que (1) seja menor de 16 anos, ou (2) tenha menos do que a idade mínima exigida para o emprego pela lei aplicável. O fornecedor cumprirá com a legislação e os regulamentos em vigor em relação à contratação de menores.
- Tratamento justo. De acordo com as leis trabalhistas aplicáveis, o fornecedor tratará

cada funcionário com dignidade e respeito, e não ameaçará ou submeterá os trabalhadores a tratamentos desumanos ou cruéis, incluindo o assédio sexual, abuso sexual, castigo corporal, coerção física ou mental ou abuso verbal.

- Discriminação. O fornecedor não discriminará ilegalmente nenhum trabalhador em suas práticas de emprego e de contratação com base em raça, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade, sexo, nacionalidade, deficiência, religião ou qualquer outra característica protegida legalmente.
- Liberdade de associação. O fornecedor deverá respeitar os direitos dos trabalhadores de se associarem livremente conforme permitido e em conformidade com todas as leis aplicáveis.

MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

O fornecedor deverá cumprir com todas as leis e regulamentos de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis. Especificamente:

- Segurança no trabalho e planejamento de emergência. O fornecedor deverá fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável para os funcionários, cumprindo e esforçando-se para superar as normas internacionais de segurança. O fornecedor deverá dispor de procedimentos para lidar com situações de emergência, como incêndios, derramamentos e desastres naturais.
- Proteção ambiental. O fornecedor deverá buscar maneiras de conservar os recursos naturais e energia, reduzir o desperdício e a utilização de substâncias perigosas e minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente.

SISTEMAS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO DE CONFORMIDADE

- Sistemas de gestão e comunicação. O fornecedor deverá estabelecer e manter um sistema de gestão razoavelmente projetado para garantir o cumprimento, mitigar os riscos identificados e facilitar a melhoria contínua relacionada a este código. O fornecedor deverá garantir que este código seja devidamente comunicado a todos os seus executivos, diretores, funcionários, representantes, agentes e subcontratados.
- Monitoramento e conformidade. O fornecedor deverá manter toda a documentação necessária para demonstrar a sua conformidade com este código e proporcionará à Fortive ou à sua subsidiária aplicável, o acesso a essa documentação, a pedido da Fortive ou de sua subsidiária aplicável. O fornecedor entende que a Fortive, suas subsidiárias ou nossos agentes designados (incluindo terceiros) podem realizar atividades de monitoramento para avaliar o cumprimento deste código, incluindo inspeções das instalações do fornecedor e revisão de livros e registros. Nem a Fortive, nem qualquer uma de suas subsidiárias ou agentes autorizados assumem qualquer obrigação de monitorar ou assegurar o cumprimento deste código, e o fornecedor compreende que ele é o único responsável pelo pleno cumprimento deste código por seus administradores, diretores, funcionários, representantes e agentes.
- Relatórios. O fornecedor deverá notificar imediatamente a Fortive através do telefone +1 (855) 846-6726, ou pelo site <http://fortive.ethicspoint.com>, ao tomar conhecimento de qualquer comportamento impróprio conhecido ou suspeito por fornecedores ou por funcionários da Fortive ou de suas subsidiárias.

One-Step Dialing

Country	Toll-Free Number
Australia	1-800-76-9154
Brazil	0800-892-0716
Canada	1-855-846-6726
China	4006013752
Hong Kong	800-96-1150
Japan	00531-11-0447 (KDDI) 0066-33-830677 (Softbank Telecom) 0034-800-600320 (NTT)
Korea	00308-13-3061
Mexico	001-844-579-6807
Russia	88005552742 (landline) +7 88005552742 (mobile)
Singapore	800-110-2215
United States	1-855-846-6726

Two-Step Dialing

Country	<u>STEP 1: Call Toll-free AT&T Direct Access Number</u>	<u>STEP 2: Enter this number</u>
Austria	0-800-200-288	1-855-846-6726
Czech Republic	00-800-222-55288	
Denmark	800-100-10	
Finland	0-800-11-0015	
France	0-800-99-0011	
Germany	0-800-225-5288	
Hungary	06-800-011-11	
Italy	800-172-444	
India	000-117	
Netherlands	0800-022-9111	
Poland	0-0-800-111-1111	
Portugal	800-800-128	
Slovakia	0-800-000-101	
South Africa	0-800-99-0123	
Spain	900-99-0011	
Switzerland	0-800-890011	
Taiwan	00-801-102-880	
Turkey	0811-288-0001	
UK (BT)	0-800-89-0011	
All Other Countries	Click link below to find you country's telephone number for Step One: http://www.business.att.com/bt/access.jsp?c=0	